



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 71/2026

PROJETO DE LEI Nº 79/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de maio de 2026,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em razão das alterações promovidas na estrutura administrativa da Administração Pública direta do Poder Executivo do Município pela Lei Complementar nº 126, de 17 de março de 2026, e o disposto no art. 167 da Constituição Federal, ficam alteradas a Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, nos termos desta lei.

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 2º Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

I - inclusão da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA sob o código 01.19.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, junto ao órgão 01.00.00 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

II - inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.19.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, junto à unidade orçamentária 01.19.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo;

III - inclusão do PROGRAMA nº 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com os seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metras físicas:

OBJETIVO:

Fomentar novos negócios e oportunidades, incentivar a instalação e expansão de indústrias, comércios e serviços, fortalecer o relacionamento com os diversos setores econômicos e turísticos, visando ao desenvolvimento econômico sustentável e à geração de emprego e renda no município.

JUSTIFICATIVA:

Criar oportunidades e fomento de negócios entre as empresas e os setores econômicos, incentivando a instalação e expansão dos setores industrial, comercial, de serviços e turístico, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município.

| META FÍSICA (INDICADOR) | Unidade de Medida | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-----------------------------------|-------------------|------|------|------|------|----------------|---------------|
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS | QTDE | 3 | 4 | 4 | 4 | 1 | 4 |

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 24.785.000,00

IV - inclusão da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1006 - Desapropriação de Bens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Valores em Reais

Unidade de Medida: R\$ MIL

Meta Física por Exercício:

2026 = 1.200

2027 = 200

2028 = 200

2029 = 200

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 1.200.000,00

2027 = R\$ 200.000,00

2028 = R\$ 200.000,00

2029 = R\$ 200.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 1.800.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

V - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 4.544.500,00

2027 = R\$ 4.772.000,00

2028 = R\$ 5.011.000,00

2029 = R\$ 5.262.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 19.589.500,00

VI - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2002 - Fomento de Negócios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 595.500,00

2027 = R\$ 900.000,00

2028 = R\$ 900.000,00

2029 = R\$ 1.000.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 3.395.500,00

VII - inclusão do PROGRAMA nº 1024 - Gestão do Turismo, com o seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metapas físicas:

OBJETIVO:

Desenvolver e fortalecer o turismo de negócios local e internacional, por meio da atração e realização de eventos, feiras, congressos e encontros corporativos;





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

promover os atrativos turísticos e prospectar novos projetos e investimentos como apoio ao turismo local.

JUSTIFICATIVA:

A realização de eventos, feiras e encontros corporativos contribui para o aumento do fluxo de visitantes ao longo de todo o ano, mantendo a movimentação do comércio de forma ativa, possibilitando o fomento do setor econômico

| META FÍSICA (INDICADOR) | Unidade de Medida | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|------------------------------|------------------------------|------|------|------|------|----------------|---------------|
| ROTAS TURÍSTICAS | QTDE DE ROTAS TURÍSTICAS/ANO | 2 | 3 | 4 | 4 | 0 | 4 |
| NÚMERO DE EVENTOS TURÍSTICOS | EVENTOS/ANO | 1 | 3 | 3 | 3 | 0 | 3 |

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 2.343.000,00

VIII - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1024 - Gestão do Turismo, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 560.000,00

2027 = R\$ 592.000,00

2028 = R\$ 595.000,00

2029 = R\$ 596.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 2.343.000,00

Art. 3º Ficam criadas, na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais especiais, as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.19 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01.22 | Indústria |
| 01.19.01.22.691 | Promoção Comercial |
| 01.19.01.22.691.1023 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.19.01.22.691.1023.1006 | Desapropriação de Bens |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|----------------------------|-----------------------|-------------|---------------------|
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 01.110.0000 | 200.000,00 |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 91.110.0000 | 1.000.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 1.200.000,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.19 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01.22 | Indústria |
| 01.19.01.22.691 | Promoção Comercial |
| 01.19.01.22.691.1023 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.19.01.22.691.1023.2001 | Manutenção da Unidade |

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|----------------------------|---|-------------|---------------------|
| 3.1.90.07 | Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 01.110.0000 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 2.224.742,07 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 91.110.0000 | 575.257,93 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 91.110.0000 | 170.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 20.000,00 |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - INTRA OFSS | 91.110.0000 | 400.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 91.110.0000 | 141.500,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 91.110.0000 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 91.110.0000 | 44.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 91.110.0000 | 319.000,00 |
| 3.3.91.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS | 91.110.0000 | 300.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 91.110.0000 | 240.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 4.544.500,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.19 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.01.22 | Indústria |
| 01.19.01.22.691 | Promoção Comercial |
| 01.19.01.22.691.1023 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.19.01.22.691.1023.2002 | Fomento de Negócios |

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|---------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.100.0198 | 25.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | |
|----------------------------|--|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.100.0198 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 340.500,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 595.500,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.19 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| 01.19.02 | FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo |
| 01.19.02.23 | Comércio e Serviços |
| 01.19.02.23.695 | Turismo |
| 01.19.02.23.695.1024 | Gestão do Turismo |
| 01.19.02.23.695.1024.2001 | Manutenção da Unidade |

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|----------------------------|--|-------------|-------------------|
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01.110.0000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 03.100.0030 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 03.100.0030 | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 03.100.0030 | 150.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 03.100.0030 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 03.100.0030 | 290.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 560.000,00 |

Art. 4º Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 3º desta lei, no montante de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) serão provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.289.757,93 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); e

II - remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, no montante de R\$ 4.610.242,07 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos) das dotações abaixo especificadas:

a) da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

| | |
|-------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01 | Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22 | Indústria |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 01.11.01.22.661 | Promoção Industrial |
| 01.11.01.22.661.1019 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22.661.1019.1006 | Desapropriação de Bens |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|--|---------------------|-----------------------|-------------|---------------------|
| 426 | 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 01.110.0000 | 200.000,00 |
| 806 | 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 91.110.0000 | 1.000.000,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 1.200.000,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01 | Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22 | Indústria |
| 01.11.01.22.661 | Promoção Industrial |
| 01.11.01.22.661.1019 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22.661.1019.2001 | Manutenção da Unidade |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|--|---------------------|---|-------------|---------------------|
| 427 | 3.1.90.07 | Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 428 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 1.159.752,90 |
| 429 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 01.110.0000 | 19.372,71 |
| 430 | 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 542,56 |
| 431 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 208.300,24 |
| 432 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 141.469,10 |
| 433 | 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 01.110.0000 | 100.000,00 |
| 434 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01.110.0000 | 44.000,00 |
| 435 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 318.660,78 |
| 436 | 3.3.91.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 107.643,78 |
| 437 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 150.000,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 2.254.742,07 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01 | Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22 | Indústria |
| 01.11.01.22.661 | Promoção Industrial |
| 01.11.01.22.661.1019 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22.661.1019.2002 | Fomento de Negócios |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|-------|---------------------|--|-------------|-------------|
| 438 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.100.0198 | 25.000,00 |
| 439 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 440 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.100.0198 | 200.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | | |
|--|-----------|--|-------------|-------------------|
| 441 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 340.500,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 595.500,00 |

b) da Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR:

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.06 | Secretaria Municipal de Cultura |
| 01.06.03 | FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo |
| 01.06.03.23 | Comércio e Serviços |
| 01.06.03.23.695 | Turismo |
| 01.06.03.23.695.1009 | Gestão do Turismo |
| 01.06.03.23.695.1009.2001 | Manutenção da Unidade |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|--|---------------------|--|-------------|-------------------|
| 233 | 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01.110.0000 | 10.000,00 |
| 234 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 03.100.0030 | 180.000,00 |
| 235 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 03.100.0030 | 9.000,00 |
| 236 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 03.100.0030 | 300.000,00 |
| 237 | 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 03.100.0030 | 1.000,00 |
| 238 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 03.100.0030 | 60.000,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 560.000,00 |

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 5º Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

I - inclusão da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA sob o código 01.20.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto ao órgão 01.00.00 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

II - inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.20.01 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto à unidade orçamentária 01.20.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - inclusão do PROGRAMA nº 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com os seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metras físicas:

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio do fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, fomentando a transformação





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

digital da administração pública, o incentivo à pesquisa aplicada, ao empreendedorismo inovador e à economia do conhecimento. Ampliar o acesso às tecnologias digitais, estimular parcerias entre o poder público, instituições de ensino, centros de pesquisa e setor produtivo, bem como apoiar a formação e capacitação tecnológica da população. Busca-se, ainda, impulsionar a modernização dos serviços públicos, aumentar a eficiência administrativa e contribuir para a geração de emprego e renda, posicionando o município como referência regional em inovação e desenvolvimento tecnológico.

JUSTIFICATIVA:

Alinhar a atuação do poder público às transformações tecnológicas e às demandas da sociedade. O avanço acelerado da digitalização, da economia baseada no conhecimento e das soluções inovadoras impõe à administração pública o desafio de modernizar seus processos, ampliar a eficiência dos serviços e promover maior transparência e acessibilidade ao cidadão. Nesse contexto, o fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação torna-se estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, possibilitando a integração entre governo, instituições de ensino, centros de pesquisa e setor produtivo. Essa articulação favorece a geração de soluções inovadoras, o estímulo ao empreendedorismo e a atração de investimentos, contribuindo diretamente para o crescimento econômico e a geração de emprego e renda. A modernização da administração pública, por sua vez, proporciona maior agilidade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população.

| META FÍSICA (INDICADOR) | Unidade de Medida | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|--|-------------------|-------|-------|-------|-------|----------------|---------------|
| AMPLIAR REDE DE WIFI EM PRÉDIOS PÚBLICOS | % | 75 | 85 | 95 | 100 | 70 | 100 |
| INTERLIGAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS NA REDE ÓPTICA DO MUNICÍPIO | KM | 310 | 320 | 330 | 340 | 300 | 340 |
| AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (CFTV) | % | 60 | 75 | 90 | 100 | 50 | 100 |
| AMPLIAR A REDE DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS | % | 60 | 75 | 90 | 100 | 50 | 100 |
| AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIDORES DE TI | UNIDADE | 190 | 193 | 196 | 200 | 187 | 200 |
| AMPLIAR O QUANTITATIVO DE SWITCHES DE REDE | UNIDADE | 190 | 220 | 250 | 280 | 178 | 280 |
| AMPLIAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ AUTOMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO | UNIDADE | 150 | 160 | 170 | 190 | 146 | 190 |
| GERENCIAMENTO E SUPORTE DE MICROCOMPUTADORES | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AMPLIAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL | UNIDADE | 2.500 | 2.700 | 2.900 | 3.000 | 2.300 | 3.000 |
| GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE TI | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| GERENCIAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE TI | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | | | | | |
|--|---------|---|-----|-----|---|---|---|
| VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLO TECNOLÓGICO | UNIDADE | 0 | 0,5 | 0,5 | 0 | 0 | 1 |
|--|---------|---|-----|-----|---|---|---|

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 154.424.000,00

IV - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no que se refere à execução do Programa 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 25.195.000,00

2027 = R\$ 39.521.000,00

2028 = R\$ 41.585.000,00

2029 = R\$ 43.714.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 150.015.000,00

V - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2006 - Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no que se refere à execução do Programa 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: UNIDADE

Meta Física por Exercício:

2026 = 0

2027 = 0,5

2028 = 0,5

2029 = 0

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 3.000,00

2027 = R\$ 1.102.000,00

2028 = R\$ 1.102.000,00

2029 = R\$ 2.202.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 4.409.000,00

Art. 6º Ficam criadas, na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026,





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

mediante a abertura de créditos adicionais especiais, as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.20 | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação |
| 01.20.01 | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação |
| 01.20.01.19 | Ciência e Tecnologia |
| 01.20.01.19.126 | Tecnologia da Informação |
| 01.20.01.19.126.1022 | Gestão Tecnológica e de Ecossistemas |
| 01.20.01.19.126.1022.2001 | Manutenção da Unidade |

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|----------------------------|--|-------------|----------------------|
| 3.1.90.07 | Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 01.110.0000 | 20.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 7.000.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 01.110.0000 | 400.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 2.050.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 91.110.0000 | 300.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 91.110.0000 | 60.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 91.110.0000 | 24.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 399.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 91.110.0000 | 591.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 91.110.0000 | 11.120.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 91.110.0000 | 1.000,00 |
| 3.3.91.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS | 91.110.0000 | 800.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 91.110.0000 | 2.400.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 25.195.000,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.20 | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação |
| 01.20.01 | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação |
| 01.20.01.19 | Ciência e Tecnologia |
| 01.20.01.19.126 | Tecnologia da Informação |
| 01.20.01.19.126.1022 | Gestão Tecnológica e de Ecossistemas |
| 01.20.01.19.126.1022.2006 | Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico |

| Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|----------------------------|--|-------------|-----------------|
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AÇÃO | | | 3.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 7º Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 6º desta lei, no montante de R\$ 25.198.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e oito mil reais) serão provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 14.596.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais); e

II - remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 10.602.000,00 (dez milhões, seiscentos e dois mil reais) das dotações abaixo especificadas:

a) da Secretaria Municipal de Administração:

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.04 | Secretaria Municipal de Administração |
| 01.04.01 | Secretaria de Administração |
| 01.04.01.04 | Administração |
| 01.04.01.04.122 | Administração Geral |
| 01.04.01.04.122.1001 | Gestão Administrativa |
| 01.04.01.04.122.1001.2001 | Manutenção da Unidade |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|--|---------------------|--|-------------|---------------------|
| 71 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01.110.0000 | 3.000.000,00 |
| 74 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 1.500.000,00 |
| 76 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 700.000,00 |
| 81 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 2.000.000,00 |
| 85 | 3.3.91.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 500.000,00 |
| 767 | 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 91.110.0000 | 700.000,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 8.400.000,00 |

b) da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

| | |
|---------------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01 | Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22 | Indústria |
| 01.11.01.22.661 | Promoção Industrial |
| 01.11.01.22.661.1019 | Gestão do Desenvolvimento Econômico |
| 01.11.01.22.661.1019.2006 | Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico |

| Ficha | Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | DR | Valor (R\$) |
|-------|---------------------|--|-------------|--------------|
| 442 | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 2.200.000,00 |
| 443 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 1.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | | |
|--|-----------|------------------------------------|-------------|---------------------|
| 444 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO | | | | 2.202.000,00 |

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições relacionadas ao turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Turismo:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1009 - Gestão Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):

| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029 | |
|---|---------------|
| DE: | PARA: |
| R\$ 2.373.000,00 | R\$ 30.000,00 |

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, unidade executora 01.06.03 - FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), assim detalhados:

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 590.000,00 | 30.000,00 | 560.000,00 |
| 2027 | 592.000,00 | 0,00 | 592.000,00 |
| 2028 | 595.000,00 | 0,00 | 595.000,00 |
| 2029 | 596.000,00 | 0,00 | 596.000,00 |
| TOTAL | 2.373.000,00 | 30.000,00 | 2.343.000,00 |

III - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo II do PPA, do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (NÚMERO DE EVENTOS TURÍSTICOS) | | | |
|---|-----------------|---------------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 351 eventos/ano | 73 eventos/ano | 278 eventos/ano |
| 2027 | 353 eventos/ano | 0 (zero) evento/ano | 353 eventos/ano |
| 2028 | 355 eventos/ano | 0 (zero) evento/ano | 355 eventos/ano |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | |
|------|-----------------|---------------------|-----------------|
| 2029 | 355 eventos/ano | 0 (zero) evento/ano | 355 eventos/ano |
|------|-----------------|---------------------|-----------------|

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ROTAS TURÍSTICAS) | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|------------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 1 rota turística/ano | 0 rota turística/ano | 1 rota turística/ano |
| 2027 | 2 rotas turísticas/ano | 0 (zero) rota turística/ano | 2 rotas turísticas/ano |
| 2028 | 3 rotas turísticas/ano | 0 (zero) rota turística/ano | 3 rotas turísticas/ano |
| 2029 | 4 rotas turísticas/ano | 0 (zero) rota turística/ano | 4 rotas turísticas/ano |

IV - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, unidade executora 01.06.03 - FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo, assim detalhadas:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) | | | |
|--|------|-------|----------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 100% | 100% | 0% |
| 2027 | 100% | 0% | 100% |
| 2028 | 100% | 0% | 100% |
| 2029 | 100% | 0% | 100% |

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 9º Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 27.584.242,07 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos):

| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029 | |
|--|------------------|
| DE: | PARA: |
| R\$ 28.879.000,00 | R\$ 1.294.757,93 |

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1006 - Desapropriação de Bens, do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim detalhados:





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2027 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2028 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2029 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TOTAL | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |

III - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 14.580.742,07 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), assim detalhados:

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 3.470.000,00 | 1.215.257,93 | 2.254.742,07 |
| 2027 | 3.663.000,00 | 0,00 | 3.663.000,00 |
| 2028 | 3.973.000,00 | 0,00 | 3.973.000,00 |
| 2029 | 4.690.000,00 | 0,00 | 4.690.000,00 |
| TOTAL | 15.796.000,00 | 1.215.257,93 | 14.580.742,07 |

IV - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2002 – Fomento de Negócios, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 3.395.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), assim detalhados:

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 675.000,00 | 79.500,00 | 595.500,00 |
| 2027 | 900.000,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 2028 | 900.000,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 2029 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 3.475.000,00 | 79.500,00 | 3.395.500,00 |

V - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2006 – Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 8.808.000,00 (oito milhões, oitocentos e oito mil reais), assim detalhados:

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|--------------------------------|--------------|-------|--------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 2.202.000,00 | 0,00 | 2.202.000,00 |
| 2027 | 2.202.000,00 | 0,00 | 2.202.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| | | | |
|--------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 2028 | 2.202.000,00 | 0,00 | 2.202.000,00 |
| 2029 | 2.202.000,00 | 0,00 | 2.202.000,00 |
| TOTAL | 8.808.000,00 | 0,00 | 8.808.000,00 |

VI - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo II do PPA, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATRAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE/QTDE) | | | |
|---|------------|--------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 0 | 0 (zero) | 0 |
| 2027 | 2 | 0 (zero) | 2 |
| 2028 | 4 | 0 (zero) | 4 |
| 2029 | 5 | 0 (zero) | 5 |

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATRAÇÃO DE STARTUPS/QTDE) | | | |
|---|------------|--------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 9 | 0 (zero) | 9 |
| 2027 | 14 | 0 (zero) | 14 |
| 2028 | 21 | 0 (zero) | 21 |
| 2029 | 28 | 0 (zero) | 28 |

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS/QTDE) | | | |
|---|------------|--------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 3 | 0 (zero) | 3 |
| 2027 | 4 | 0 (zero) | 4 |
| 2028 | 4 | 0 (zero) | 4 |
| 2029 | 4 | 0 (zero) | 4 |

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLO TECNOLÓGICO / UNIDADE) | | | |
|---|------------|--------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 1 | 0 (zero) | 1 |
| 2027 | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) |
| 2028 | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) |
| 2029 | 0 (zero) | 0 (zero) | 0 (zero) |

VII - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1006 – Desapropriação de Bens, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (VALORES EM REAIS / R\$ MIL) | | | |
|---|------------|--------------|-----------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 2027 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 2028 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 2029 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |

VIII - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

ATIVIDADE sob o código 2001 – Manutenção da Unidade, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) | | | |
|--|------|-------|----------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 100% | 100% | 0% |
| 2027 | 100% | 0% | 100% |
| 2028 | 100% | 0% | 100% |
| 2029 | 100% | 0% | 100% |

IX - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2002 – Fomento de Negócios, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) | | | |
|--|------|-------|----------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 100% | 100% | 0% |
| 2027 | 100% | 0% | 100% |
| 2028 | 100% | 0% | 100% |
| 2029 | 100% | 0% | 100% |

X - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2006 – Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

| META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) | | | |
|--|------|-------|----------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 100% | 0% | 100% |
| 2027 | 100% | 0% | 100% |
| 2028 | 100% | 0% | 100% |
| 2029 | 100% | 0% | 100% |

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1001 - Gestão Administrativa, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 73.700.000,00 (setenta e três milhões e setecentos mil reais):





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029 | |
|--|--------------------|
| DE: | PARA: |
| R\$ 725.535.000,00 | R\$ 651.835.000,00 |

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1001 - Gestão Administrativa, unidade executora 01.04.01 - Secretaria da Administração, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 73.700.000,00 (setenta e três milhões e setecentos mil reais), assim detalhados:

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| EXERCÍCIO | DE: | PARA: | REDUÇÃO: |
| 2026 | 86.962.000,00 | 79.262.000,00 | 7.700.000,00 |
| 2027 | 91.553.000,00 | 70.553.000,00 | 21.000.000,00 |
| 2028 | 96.357.000,00 | 74.357.000,00 | 22.000.000,00 |
| 2029 | 101.420.000,00 | 78.420.000,00 | 23.000.000,00 |
| TOTAL | 376.292.000,00 | 302.592.000,00 | 73.700.000,00 |

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As modificações promovidas por esta lei, no que se refere às unidades orçamentárias, unidades executoras, programas e ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações previstas nos artigos 2º a 10, além da inclusão ou alteração de metas físicas, custos e indicadores e suas repercussões, passam a integrar todos os anexos da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 1º As modificações de que trata esta lei aplicam-se aos Anexos II, III e IV do PPA 2026-2029 bem como aos Anexos V e VI da LDO para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, no que couber.

§ 2º Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário





Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B424-25F8-19F6-4E50